



**ATO Nº 046/2025/SSL/ALMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 5 de fevereiro de 2019, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 567/2025, de autoria do Deputado Carlos Avallone, cria a Câmara Setorial Temática de Atenção Psicossocial, com a finalidade de promover estudos, pesquisas e acompanhamento da Política de Saúde Mental em Mato Grosso, pelo prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

| <b>FUNÇÕES</b>    | <b>NOMES</b>                                    |
|-------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Presidente</b> | Deputado Carlos Avallone;                       |
| <b>Relatora</b>   | Rosângela Saldanha Pereira;                     |
| <b>Secretário</b> | Jorge dos Santos;                               |
| <b>Membros</b>    | Paulo Henrique de Almeida;                      |
|                   | Annemarie Pfann Tomczyk;                        |
|                   | Patrícia Marques Tiago de Oliveira;             |
|                   | Luciane Antunes;                                |
|                   | Allan Marcel de Barros;                         |
|                   | Maria Fernnanda Costa Marques Carvalho Pereira; |
|                   | Rita de Cassia Cavalini Araujo;                 |
|                   | Keila Regina Nunes da Costa;                    |
|                   | Daniela Santos Bezerra;                         |
|                   | Zeni Luersen;                                   |
|                   | Maria do Carmo Moreira Oliveira Avalone;        |
|                   | Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira;         |
|                   | Sheila Cristiane de Carvalho;                   |
|                   | Giovanni Banegas;                               |
|                   | Elizeth Lucia de Araújo;                        |
|                   | Ana Claudia Pereira e Silva;                    |
|                   | Milton Mattos da Silveira Neto;                 |
|                   | Fátima Aparecida Ticianel;                      |
|                   | Neio Lúcio Monteiro Lima;                       |



|                |                                                |
|----------------|------------------------------------------------|
|                | Darci Bezerra;                                 |
|                | Fabio Lago;                                    |
|                | Alberto Carvalho de Almeida;                   |
|                | Valéria da Costa Marques Vuolo;                |
|                | Edirlene Giane;                                |
|                | Paulo Henrique Saldanha;                       |
| <b>Membros</b> | Thálisson Magno de Oliveira;                   |
|                | Cleberson Nogueira da Silva;                   |
|                | Daniela Cristina de Oliveira Galhardo Barbosa; |
|                | João Milanez Moreira Júnior;                   |
|                | Marcos Rondon Silva;                           |
|                | Sirlene Guimarães Ribeiro;                     |
|                | Felipe Aureliano Martins;                      |
|                | Luiz Edmundo da Silva;                         |
|                | Maria Rosi de Meira Borba;                     |
|                | Nayanne Stephanie Gonçalves Amaral;            |
|                | Francisco de Paula de Pinho;                   |
|                | Neres Alves das Neves Junior;                  |
|                | Cristina Souza da Silva Oliveira;              |
|                | Renato Torres Maia;                            |
|                | Cristiane Lisboa;                              |
|                | Cleide Maria Anzil;                            |
|                | Werick Victor Oliveira Araujo;                 |
|                | Vanessa Clementino Furtado;                    |
|                | Rosane Cípola;                                 |
|                | Iolanda Rocha Ribeiro;                         |
|                | Carla Gabriela Wünsch;                         |
|                | Gil Lemes Rosa;                                |



Ieda Maria Mesquita de Moraes.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 1.378, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda São Roque, com área de 86,2254 (oitenta e seis hectares, vinte e dois ares e cinquenta e quatro centiares), matrícula nº 4138, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/17380, em nome de Alexandre Falchetti.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Sítio Maneco, de propriedade de Fábio Falchetti, nos marcos AAU-M-6446 a ADR-M-1912;

II - a sul: divisa com Sítio Camaro, de propriedade de Adolfo Marcelino, nos marcos SUAX-P0601, ADR-M-1904 a AAU-M-6469;

III - a leste: divisa com Córrego Urubus, nos marcos ADR-M-1912, SUAX-P0606, SUAX-P0605, SUAX-P0604, SUAX-P0603, SUAX-P0602 a SUAX-P0601;

IV - a oeste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos AAU-M-6469 a AAU-M-6446.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.393, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Chácara Caltran, com área total para regularização de 27,8420 (vinte e sete hectares, oitenta e quatro ares e vinte centiares), da matrícula nº 5.583, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11618, em nome de Ezequiel Caltran.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3195, GAW-M-3246 a E0E-V-1328;